



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.685

De 11 de julho de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 050/17-E.

De 28 de junho de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.676 de 10/07/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.679/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º A Lei nº 4.679, de 23 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

....

04.03.3.3.90.08.12.365.0018.01.210000.....R\$ 20.000,00

Outros Benefícios Previdenciários

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

...”

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2017, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 10/07/2017.

/lco.-